



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

23 JUN 2023

PROCOLO

Nº 303 / 2023

## REQUERIMENTO Nº 303/2023

Requeiro a Mesa Diretora, que seja enviado ao Poder Executivo para devidas providências e posteriormente através de Mensagem do Prefeito Municipal encaminhado para apreciação dos nobres Edis, o seguinte Anteprojeto de Lei:

### Anteprojeto de Lei nº

#### Dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de identificação das ruas.

Art 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de placas de identificação nas ruas do município de Vassouras e adjacências, visando facilitar a localização e a orientação dos cidadãos.

Art 2º - As placas de identificação devem ser confeccionadas com materiais duráveis e de qualidade, de modo a resistir às condições climáticas e ao desgaste natural.

Art 3º - As placas de identificação das ruas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da rua;

Art 4º - Os prazos para a implantação das placas de identificação serão estabelecidos pelos órgãos competentes, considerando a disponibilidade orçamentária do município.

Art 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo principal promover a melhoria da organização e da segurança viária em todo o município de Vassouras. A instalação de placas de identificação das ruas se faz necessária para facilitar a localização e orientação dos cidadãos, sejam eles motoristas, ciclistas ou pedestres.

A falta de placas de identificação adequadas pode gerar inúmeros transtornos, tais como dificuldades na localização de endereços, atrasos em entregas e serviços de emergência, além de aumentar a probabilidade de acidentes de trânsito. A ausência dessas placas prejudica, principalmente, visitantes e pessoas não familiarizadas com a região.

Vassouras, 23 de junho de 2023.

  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
Vereador